



Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE
A S S I S

Protocolo n.º 1719

Entrada em 30/09/96

Renata

LEI Nº 3.527, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.996.

**AUTORIZA REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS À
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
ASSIS E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) recebidos do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor correspondente, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S.
13750312	ASSOC. CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
3211	Transferências OperacionaisR\$ 250.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1722.09.02	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE..... R\$ 250.000,00

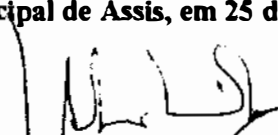
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

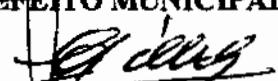


Prefeitura Municipal de Assis

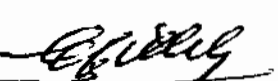
.....LEI Nº 3.527/96.....PAG 2

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de setembro de 1.996.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 1.996.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE